

ACTA Nº 52

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 94-12-06

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira Barbosa de Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elísio Peralta Feio.

Pelas 17 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto.

CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1995: - Na sequência do já deliberado em 31 de Outubro, último, e 5 de Dezembro, corrente, o Sr. Presidente apresentou ao Executivo, os documentos em epígrafe, já com uma redacção elaborada após reuniões conjuntas de trabalho, e fez uma larga explanação do seu conteúdo, tendo respondido pontualmente às várias questões levantadas e prestado os esclarecimentos que pelos restantes Membros do Executivo foram sendo solicitados.

Feita a votação, os citados documentos mereceram aprovação por maioria, com a abstenção dos Vereadores Srs. Dr. Nogueira de Lemos e Eduardo Feio, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Dificilmente se pode exprimir através da abstenção, uma posição sobre o mérito ou demérito das propostas. Ela traduz, na maior parte dos casos, uma posição que considera haver propostas de sinal oposto, sem que haja um balanço claro para um dos lados criando, consequentemente, uma posição expectante. Assumimos essa expectativa! Consideramos que o Plano e o Orçamento para 1995 contêm intenções de investimento que a concretizarem-se, serão um

contributo positivo para o desenvolvimento do concelho. A título de exemplo poderemos referir a conclusão dos equipamentos escolares no Bairro de Santiago, a vontade política de avançar com o Centro de Saúde de Esgueira, a inclusão de um razoável nível de intenção de criação de habitação social, a intenção de investimento no ordenamento do território concelhio através da elaboração de plano de pormenor, cortando assim, com uma tradição de não regulamentação e gestão objectiva do espaço concelhio. Registamos também com agrado que neste Plano há a intenção de "limpar todo um passivo" existente ao nível das urbanizações de iniciativa municipal, que como é sabido têm quase todas graves carências ao nível das infra-estruturas. Também a vontade de resolver algumas situações gritantes na área do ambiente, como o problema dos esgotos de Monte de Azurva e a construção do novo aterro sanitário, são iniciativas que nos parecem de relevar. Algumas outras iniciativas mereceriam ainda ser citadas. Porém, parece-nos igualmente importante referir o que para nós são as principais lacunas da proposta apresentada. Para nós a principal falha deste plano é a não inclusão de um objectivo essencial para a sua própria concretização - o 12º objectivo, que seria a reorganização dos serviços camarários. Com efeito esta reorganização é, na nossa opinião, condição "sine qua non" para o êxito do plano apresentado. O grau de concretização dos últimos planos é elucidativo quanto à operacionalidade dos serviços do Município. Só uma acção concreta que se traduza em reformular o quadro orgânico da Câmara, em investir nos recursos humanos, na formação profissional, em novos equipamentos e condições de trabalho, bem como em mecanismos de controlo e auto-avaliação permitirá ultrapassar a situação descrita. A não manifestação de intenção de propor regulamentações em área em que a omissão existente é preocupante, como por exemplo o regulamento de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, ou a não sistematização e reformulação de muita da regulamentação existente, nos parece também uma omissão grave. Não gostaríamos de finalizar sem deixar de assinalar que consideramos extremamente urgente a necessidade de reforço da fiscalização camarária. Em conclusão pretendemos deixar claro que a nossa abstenção traduz mais do que uma divergência quanto aos objectivos para 1995 uma expectativa algo pessimista quanto à capacidade de concretizar. Esperamos bem que tal expectativa não se concretize, a bem do município de Aveiro."

No uso da palavra, o Vereador Sr. João dos Santos disse que o sentido de voto dos Vereadores do Partido Social Democrata se justifica no facto de entenderem terem sido suficientes as justificações e esclarecimentos prestados.

Também no uso da palavra, O Vereador Sr. Dr. Henrique de Mendonça congratulou-se pela votação obtida e agradeceu toda a colaboração dada pelos Vereadores que não fazem parte da maioria, que contribuiu sem dúvida para a melhoria do teor dos documentos em causa.

Finalmente, o Sr. Presidente mostrou igualmente o seu agradecimento a todos os Membros do Executivo pela colabroação e disponibilidade demonstradas na elaboração e discussão de tão importantes documentos para a vida municipal.

Os documentos em causa ficam a fazer parte do respectivo processo, cecereando ainda da aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO FIANCEIRO PARA 1995: - Seguidamente o Vereador Sr. Engº Vítor Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, fez a apresentação, dos documentos em epígrafe, os quais haviam sido oportunamente distribuídos por todos os Membros, teceu alguns comentários sobre a forma como foram elaborados, agora ao abrigo de nova legislação, e respondeu às várias questões e dúvidas levantadas, tendo-se seguido breve troca de impressões.

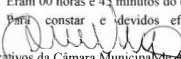

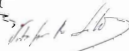
Postos à votação os documentos ora em apreço, os mesmos mereceram aprovação por unanimidade e ficam a fazer parte integrante do correspondente processo, devendo ainda ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 00 horas e 45 minutos do dia 7.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,   
Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

Toi António Augusto Albuquerque
António Nogueira de Lima
[Signature]



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL Nº. 176/94

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Nos termos do que dispõe o artº. 49º. da L.A.L., faz-se público que na próxima 3ª. feira, dia 6 do corrente, se realiza uma reunião extraordinária, com início pelas 17.30 horas, para discussão dos seguintes assuntos:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1995
- 2 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA 1995.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares público do costume.

AVEIRO E CÂMARA MUNICIPAL, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA CÂMARA,